

LEI Nº 2.797, de 12 de novembro de 1993

Denomina Posto de Saúde Municipal “ Dr. Dalmo Coutinho”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á “Dr. Dalmo Coutinho”, o Posto de Saúde Municipal destinado ao atendimento médico da população do bairro das Graças, nesta cidade.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 12 de novembro de 1993

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal